



São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas M US ADVANTAGE ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF nº 38.542.735/0001-10 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos informar que, no dia 18 de setembro de 2024, às 11h, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

- i. Transformação do fundo em FI;
- ii. incorporação do FUNDO M US ADVANTAGE MASTER ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ/MF nº 38.542.715/0001-49 , M US ADVANTAGE DOLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ/MF 37.489.239/0001-87 , M US ADVANTAGE DOLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ/MF 37.489.281/0001-06. ("Fundos Incorporados") pelo Fundo Incorporador M US ADVANTAGE ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR – inscrito CNPJ/MF sob o nº 38.542.735/0001-10.

Devido a adaptação do FUNDO à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2024, deliberar as seguintes alterações no Regulamento:

- a) alteração do Público-alvo para "investidores em geral";
- b) adequação da Política de Investimento ao novo Público-alvo e à Resolução CVM nº 175;
- c) alteração dos fatores de riscos de acordo com a Resolução CVM nº 175;
- d) alteração do ativo fundo alvo;
- e) inclusão da Taxa Máxima de Administração;
- f) inclusão de cláusula de feriados internacionais;
- g) inclusão de cláusula de fechamento da Classe para resgate;
- h) alteração da denominação do fundo;
- (i) aumento da taxa de administração.
- (j) demais alterações e ajustes redacionais que se façam necessários em decorrência da adaptação à nova norma.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, a partir do fechamento do dia 25 de outubro, ou seja, a partir da abertura de 28 de outubro de 2024 ("Data da Incorporação")

Ademais, considerando a edição da Resolução CVM nº 175, a qual passou a regular, a partir de 02 de outubro de 2023, a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, o ADMINISTRADOR informa que irá realizar, também, conforme expressamente autorizado pela CVM, a adaptação do FUNDO e do seu Regulamento ao referido normativo.



BNP PARIBAS

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede do ADMINISTRADOR.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, ou e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR**